



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0419/16

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 001491/16

Relator: Deputado Olavo Carneiro

Através da Mensagem Governamental nº 28/2016, chega-nos para emitir parecer, o Projeto de Lei nº 277/16, que “Altera os arts. 1º e 11 da Lei Estadual nº 6.584, de 29 de março de 2005, e o art. 7º da Lei Estadual nº 6.287, de 13 de março de 2002, para aplicação no âmbito do IPASEAL SAÚDE.”.

Trata-se de medida que pretende permitir a utilização dos recursos provenientes da contribuição mensal dos beneficiários do Instituto no custeio das ações e serviços assistenciais tanto na atividade-fim como na atividade-meio, bem como a possibilita a inclusão do desconto da contribuição do servidor usuário do Plano em seu contracheque.

Na esteira das alterações propostas há, também, adequação e padronização dos valores de contribuição a todos os servidores públicos da administração direta e indireta, devendo a contribuição ser baseada em sua faixa etária, o que proporcionará maior equilíbrio financeiro entre o Instituto e seu assistido, pois a forma atual empreende uma maior onerosidade ao Plano para o sustento desses usuários.

Inexistindo óbices quanto aos aspectos regimentais que nos compete examinar, diante da constitucionalidade e juridicidade da proposição em tela, somos de parecer favorável a sua aprovação

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 14 de dezembro de 2016.

 PRESIDENTE

 RELATOR

